

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02.08.00.00 4/2025

2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de serviços de transporte escolar.

A presente contratação tem por finalidade garantir a **prestação contínua e ininterrupta do serviço de transporte escolar urbano e rural** para os alunos da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA**.

Ocorre que **não há atualmente empresa contratada para execução do serviço no município de imperatriz**, comprometendo seriamente o acesso de centenas de estudantes às unidades escolares, sobretudo aqueles residentes em áreas rurais e mais afastadas da zona urbana.

O transporte escolar é **atividade essencial à garantia do direito fundamental à educação**, previsto no art. 205 da Constituição Federal, e constitui obrigação do poder público assegurar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas. A descontinuidade desse serviço **ameaça diretamente o calendário letivo, prejudica o rendimento escolar e amplia a desigualdade no acesso à educação**, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação emergencial justifica-se **pela urgência da necessidade administrativa e pelo risco iminente de grave prejuízo ao interesse público**, visando assegurar a regularidade das atividades escolares, a efetivação do direito à educação e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

A medida, caso ocorra em **caráter emergencial, se dará de maneira temporária e excepcional**, nos termos da legislação vigente, **apenas pelo período necessário à realização do devido procedimento licitatório** que viabilize a contratação definitiva. Ou seja, com a conclusão do procedimento licitatório regular, este deverá ser imediatamente executado.

Considerando que o fornecimento de transporte escolar é essencial aos estudantes e é de obrigação do município a contratação, portanto, se faz necessária para viabilizar a frequência dos alunos na escola.

Considerando a extensão geográfica do Município e que há alunos residentes em locais de difícil acesso, e que o acesso à educação é um direito de todos e um dever do Município proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando que a frota de veículos existentes na Secretaria Municipal de Educação é insuficiente (três ônibus sem condições de uso), o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Imperatriz - MA para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a

relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Tendo em vista ainda a informação na solicitação de abertura deste processo administrativo, de que a equipe da gestão anterior não realizou estudo ou planejamento para realização da licitação regular, sugere-se a instauração de procedimento administrativo para identificar e responsabilizar os servidores que não cumpriram seu dever, causando graves prejuízos não apenas a administração, mas aos estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada item da contratação deverão ser descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios:

1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
2. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, vedada a prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada com base no disposto do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de Contratação Emergencial.
3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento de transporte escolar aos estudantes é de obrigação do município, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando os reajustes realizados.
4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter emergencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
5. A contratada e os veículos deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.
6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado dos respectivos documentos, estando dias com os órgãos de fiscalização, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

5. Levantamento de Mercado

Analizando pela ótica da utilização de veículos, a frota existente no município (três ônibus sem condições de uso) não consegue atender a demanda das escolas durante todo o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação.

O percurso estimado é de quilometragem livre ao dia, com condutor e monitor.

Diante da necessidade emergencial de garantir o transporte escolar urbano e rural para os alunos da rede pública do Município de Imperatriz – MA, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis e justificar a escolha da solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado compreenderá pelo menos uma das seguintes formas ou concomitante:

- **Consultas a empresas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar**, avaliando disponibilidade de frota, estrutura operacional e capacidade de atendimento.
- **Análise de contratações similares em outros municípios**, verificando modelos adotados, custos médios e padrões de qualidade exigidos.
- **Levantamento de preços em bases governamentais oficiais**, como o Painel de Preços do Governo Federal e contratos anteriores da administração pública.

O estudo revelou que a frota municipal existente e utilizada, não é suficiente para atender à totalidade da demanda durante todo o ano letivo, pois o município possui apenas três ônibus escolares próprios e todos estão sem condições de uso, sendo necessária a complementação por meio de contratação externa para assegurar a regularidade do serviço e o acesso dos alunos à educação.

Outrossim, revela-se oportuno, ainda que extemporaneamente, sugerir a instauração de procedimento administrativo apto a apurar as razões pelas quais a gestão antecedente deixou de adotar as medidas necessárias à preservação e manutenção da frota de ônibus pertencente ao Município, permitindo que os veículos se tornassem inoperantes e, por conseguinte, inviabilizados para o desempenho regular do serviço público de transporte escolar.

6.2. Análise das Alternativas Possíveis

Diante das opções disponíveis, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização da Frota Própria do Município

- **Vantagens:** Controle direto da operação, sem necessidade de terceirização.
- **Desvantagens:**
 - a. Frota insuficiente para atender toda a demanda.
 - b. Alto custo de manutenção, incluindo peças, pneus, lubrificantes, combustíveis e reparos corretivos.
 - c. Necessidade de contratação de motoristas, mecânicos e equipe de gestão operacional, aumentando despesas com pessoal.
 - d. Tempo incompatível para aquisição de novos veículos, considerando os prazos licitatórios e orçamentários.

Alternativa 2 – Aquisição de Veículos pelo Município

- **Vantagens:** Ativo próprio, reduzindo dependência de terceiros a longo prazo.
- **Desvantagens:**
 - a. Alto investimento inicial para compra da frota necessária.
 - b. Elevados custos de manutenção preventiva e corretiva, além da necessidade de infraestrutura para garagens e oficinas.
 - c. Risco de obsolescência e depreciação da frota.
 - d. Dificuldade na gestão logística e operacional.
 - e. Necessidade de tempo incompatível com a urgência do serviço.

Alternativa 3 – Locação de Veículos Sem Motorista

- **Vantagens:** Redução do investimento inicial, flexibilidade na substituição de veículos e menor risco de obsolescência.
- **Desvantagens:**
 - a. Necessidade de contratação separada de motoristas e equipe de manutenção, resultando em maior complexidade administrativa.
 - b. Encargos indiretos que podem elevar o custo final da operação.
 - c. Gestão mais onerosa para a administração pública.

Alternativa 4 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço (Escolhida)

- **Vantagens:**
 - a. Atendimento imediato da demanda, garantindo a continuidade do transporte escolar.
 - b. Eliminação da necessidade de contratações indiretas para motoristas e monitores e mecânicos e demais profissionais envolvidos na operação.
 - c. Redução da carga administrativa para gestão de frotas, manutenções e reposição de peças.
 - d. Economia com manutenção e insumos, pois a contratada assume integralmente os custos com pneus, peças, lubrificantes, filtros, e demais itens necessários para a operação.
 - e. Garantia de qualidade e segurança, uma vez que a empresa contratada será responsável pela conformidade dos veículos com as normas técnicas e de segurança vigentes.

f. Flexibilidade operacional, permitindo ajustes conforme a demanda sem necessidade de novos investimentos pelo município.

- **Desvantagens:** Exige fiscalização rigorosa para garantir a execução adequada do serviço conforme contrato e normas de qualidade.

6.3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, a opção mais vantajosa é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar urbano e rural, pois:

- Evita investimentos elevados e a complexidade operacional associados à aquisição e manutenção de frota própria.
- Poupa a administração municipal da necessidade de contratações indiretas, como motoristas, mecânicos e demais profissionais envolvidos na gestão do serviço.
- Garante previsibilidade orçamentária, permitindo a contratação por preço fixo, sem surpresas com custos imprevistos de manutenção ou reposição de veículos.
- Permite uma mobilização rápida e eficiente, atendendo à urgência da demanda educacional e garantindo o transporte regular dos alunos.

Dessa forma, a escolha da terceirização do serviço de transporte escolar é a alternativa que melhor atende às necessidades da administração pública, estando plenamente alinhada com os requisitos da Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 6º, inciso XX.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação emergencial tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar urbano e rural para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Imperatriz – MA, assegurando o deslocamento seguro e eficiente dos estudantes da rede pública municipal. A solução contratual visa garantir a continuidade do serviço de transporte escolar diante da situação emergencial que motivou a necessidade da contratação, evitando prejuízos ao calendário escolar e à acessibilidade dos alunos às unidades educacionais.

A solução consiste na disponibilização de veículos adequados ao transporte de estudantes, devidamente regularizados e em conformidade com as normas de trânsito e segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações pertinentes. O serviço incluirá motoristas qualificados, devidamente habilitados e treinados para a condução segura dos alunos.

Os veículos deverão ser compatíveis com as necessidades logísticas da rede municipal de ensino, considerando as especificidades das rotas urbanas e rurais, incluindo estradas vicinais e trajetos de difícil acesso. Além disso, deverão atender às exigências de acessibilidade para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação vigente.

Dado o caráter essencial do serviço, é imprescindível que a contratada assegure a plena disponibilidade operacional da frota, garantindo a continuidade do transporte escolar sem interrupções. Para isso, serão exigidas medidas preventivas e corretivas relacionadas à manutenção e à assistência técnica dos veículos, conforme descrito a seguir:

- **Manutenção Preventiva:** a contratada deverá apresentar um plano de manutenção periódica da frota, incluindo revisões mecânicas, elétricas e estruturais, de modo a evitar falhas que possam comprometer a segurança e a operacionalidade do transporte escolar.
- **Manutenção Corretiva:** em caso de falhas mecânicas ou elétricas que impeçam o funcionamento adequado dos veículos, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo ou o reparo necessário, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo aos estudantes.
- **Assistência Técnica:** a contratada será responsável por manter estrutura de suporte técnico para atendimento emergencial em caso de pane mecânica durante o percurso, minimizando impactos no transporte dos alunos.
- **Reserva Técnica:** visando evitar a descontinuidade do serviço, a contratada deverá disponibilizar veículos de reserva em quantidade compatível com a frota em operação, permitindo substituições imediatas quando necessário.

Para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, os veículos e motoristas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, submetidos a inspeções regulares de segurança.
- Possuir equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança em número compatível com a lotação, tacógrafo, extintores de incêndio e sinalização adequada.
- Seguir as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para transporte escolar, especialmente as disposições da Resolução nº 504/2014 e posteriores atualizações.
- Atender às exigências da legislação trabalhista e previdenciária para os motoristas e demais profissionais envolvidos na prestação do serviço.
- Garantir que todos os veículos possuam seguro contra acidentes e demais coberturas exigidas por lei.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade emergencial da administração municipal, garantindo um serviço de transporte escolar contínuo, seguro e eficiente, em total conformidade com as normas vigentes e assegurando a qualidade na prestação do serviço aos estudantes da rede pública de ensino de Imperatriz – MA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para a contratação emergencial do Serviço de Transporte Escolar Urbano e Rural foi realizada com base na demanda projetada pela Secretaria de Educação do Município de Imperatriz – MA, considerando a necessidade de garantir a continuidade do transporte de alunos da rede pública de ensino. A definição das quantidades levou em conta a média histórica de estudantes atendidos, a malha viária municipal, as condições das estradas rurais e os itinerários necessários para assegurar a efetividade do serviço.

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram também baseados nas quantidades de veículos a serem locados e feitos com base nas planilhas de rotas necessárias para atender a

demanda dos alunos matriculados, em cada linha e cada escola localizada dentro do município. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados. Segue a estimativa de quantidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNOS E HORÁRIOS
1.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA – BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA – DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H- 13H30 / 17H30-19H)
2.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA – CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H- 13H30 / 17H30-19H)
3.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE – BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H- 13H30 / 17H30-19H)
4.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO – CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H- 13H30 / 17H30-19H)
5.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO – COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H- 13H30 / 17H30-19H)

6.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE - BOM JESUS, LAGOINHA ADJACÊNCIAS PARQUE DAS PALMEIRAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
7.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE - BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO ADJACÊNCIAS PARQUE DAS PALMEIRAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
8.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE - BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO ADJACÊNCIAS PARQUE DAS PALMEIRAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
9.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA - ESTRADA DO ARROZ - POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA (MUNICÍPIO E ESTADO)	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)
10.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA - FAZENDAS POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
11.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA - POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

12.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONÍLIA GOMES – JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA – POVOADO CAMAÇARI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
13.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 42 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	CE DORGIVAL E GOVERNADOR ARCHER- GRAÇA ARANHA – ALUNOS DO ESTADO	TURNOS VESPERTINO (11H-13H30 / 18H30-20H30)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNOS E HORÁRIOS
14.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO - BR 010 - POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO	T U R N O VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
15.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO - BR 010 - POVOADO LAGOA VERDE – POVOADOS ÁGUA BOA E JIBOIA	T U R N O VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com			EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO – ESTRADA DO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

16.	motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA POVOADO COQUELÂNDIA	
17.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK - ESTRADA DO ARROZ - POVOADO PETROLINA	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
18.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK - ESTRADA DO ARROZ - POVOADO PETROLINA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
19.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO - ESTRADA DO ARROZ - POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
20.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA - ESTRADA DO ARROZ - POVOADO OLHO D'ÁGUA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			EM PROF TELASCO PEREIRA /	

21.	sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	BILINGUE – VÁRIOS BAIRROS – SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, CAFETEIRA, VILA LOBAO, BACURI	– TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)
22.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE – VÁRIOS BAIRROS – ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	– TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)
23.	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados , com no máximo ano/modelo do veículo: 2015/2016 ou posterior; com motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	CE UNIÃO – ALUNOS DO ESTADO – LAGOINHA, ETC	T U R N O VESPERTINO (12H-13H30 / 18H30-19H30)

A Metodologia Utilizada para a Estimativa para determinar a quantidade de veículos e os respectivos roteiros, foram considerados os seguintes fatores:

- Número de alunos transportados: Baseado em dados da Secretaria de Educação e no levantamento da quantidade total de estudantes matriculados no ano de 2024 (quarenta um mil alunos) e os que necessitam do transporte escolar).
- Itinerários e distâncias percorridas: Foram analisados os trajetos diários, incluindo áreas urbanas e rurais, com levantamento das distâncias médias e tempo de deslocamento, conforme descrito acima.
- Tipo de veículo necessário: Considerando as características das vias urbanas e rurais, bem como a capacidade de passageiros exigida para cada rota.
- Frequência das rotas: Definição do número de viagens diárias e da necessidade de veículos em operação simultânea.

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo do custo mensal da prestação de serviço de transporte escolar com por veículo, com fornecimento de motorista e monitor, com base na seguinte fórmula:

Fórmula Geral de Cálculo por Veículo

$$\text{CMV} = \text{VD} \times \text{DL}$$

Onde:

- **CMV** = Custo Mensal por Veículo
- **VD** = Valor Diário estimado do serviço por veículo
- **DL** = Dias Letivos no mês (22 dias)

Composição Aproximada dos Valores Diários

- **Ônibus:**

<u>Item</u>	<u>Valor Estimado (R\$)</u>
Locação	R\$ 545,45
Motorista com encargo	R\$ 200,00
Monitor com encargo	R\$ 120,00
Administração e Manutenção	R\$ 180,00
<u>Total Diário Estimado</u>	<u>R\$ 1045,45</u>
-	-

- **Vans:**

<u>Item</u>	<u>Valor Estimado (R\$)</u>
Locação	R\$ 433,64
Motorista com encargo	R\$ 180,00
Monitor com encargo	R\$ 100,00

Administração e Manutenção	R\$ 150,00
<u>Total Diário Estimado</u>	<u>R\$ 863,64</u>

Custo Mensal Estimado por Veículo

TOTAL MENSAL:

- Total Mensal de 13 ônibus: $13 \times R\$ 23.0000 = R\$ 299.000,00$
- Total de 10 vans: $10 \times R\$ 19.000 = R\$ 190.000,00$

Portanto, o valor mensal estimado de 13 ônibus e 10 vans será de R\$489.000,00.

Considerando que o contrato terá um período de 12 meses, o valor estimado da contratação será de R\$5.868.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito reais).

Consideração de Interdependências e Economia de Escala para otimizar os custos e garantir maior eficiência na contratação, foram avaliadas possíveis interdependências com outras contratações municipais, tais como:

1. Agrupamento de rotas compatíveis, reduzindo a necessidade de veículos exclusivos para pequenos grupos de estudantes.
2. Possível compartilhamento de veículos com contratos existentes, desde que respeitados os limites operacionais e regulatórios.
3. Padronização de veículos e serviços, facilitando a logística e reduzindo custos de manutenção.

Os valores apresentados são compatíveis com contratações similares no mercado;

O modelo considera **quilometragem livre**, o que garante flexibilidade na operação das rotas escolares;

A contratação visa assegurar o transporte contínuo e seguro de estudantes da rede pública, conforme os princípios da eficiência, economia e isonomia de forma que os serviço público não deixe de ser prestado.

Assim, a estimativa foi elaborada de modo a garantir a adequação da oferta à demanda, evitando contratações excessivas ou insuficientes, e garantindo a qualidade na prestação do serviço dentro dos parâmetros legais e orçamentários da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.460.080,00

Para a definição do valor estimado da contratação, foram adotados critérios técnicos e metodológicos que garantem a razoabilidade e a adequação dos custos à realidade do mercado. A estimativa considera a necessidade emergencial do serviço e a inexistência de contratos anteriores que possam servir como referência direta para a precificação.

7.1. Metodologia a ser utilizada para a Estimativa de Preço

A metodologia de cálculo adotada deverá ser detalhada no Termo de Referência e seguirá um dos seguintes parâmetros ou concomitante:

- Orçamentos obtidos **junto a fornecedores especializados**, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado nas mais diversas regiões do Estado, desde que estes tenham condições técnicas, legais e financeiras de prestar o serviço.
- Consulta a bases de preços governamentais, incluindo registros de preços de outros órgãos e entidades da administração pública.
- Análise crítica dos preços coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, assegurando a coerência da estimativa.

Seguindo os parâmetros conforme quadro abaixo:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de empresas de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Imperatriz justifica-se, entre outros aspectos, pela viabilidade do parcelamento formal em lotes/itens distintos. Ao realizar uma única licitação e dividir a execução em parcelas, é possível direcionar a contratação de acordo com as demandas específicas das diferentes regiões da cidade, garantindo que todas as áreas atendam suas peculiaridades e necessidades. Essa abordagem permite, ainda, um melhor gerenciamento dos contratos ao possibilitar o ajuste dos serviços conforme o desempenho e as condições de oferta de cada empresa contratada.

Os benefícios do parcelamento incluem uma maior competitividade entre os fornecedores, visto que empresas com capacidades distintas podem se candidatar a lotes mais condizentes com seu porte operacional. Além disso, esse formato proporciona maior flexibilidade na execução dos serviços, permitindo uma adaptação rápida a eventuais dificuldades operacionais ou logísticas, o que é fundamental em um cenário emergencial, como o que enfrenta a Prefeitura. A

possibilidade de avaliar o desempenho de cada lote também facilita a tomada de decisões estratégicas para a continuidade ou substituição de prestadores de serviços que não atendam aos padrões esperados.

Por fim, ao optar pelo parcelamento e pela adjudicação em lotes distintos, a Prefeitura busca garantir o acesso adequado e eficiente ao transporte escolar, essencial para a frequência e aprendizado dos alunos da rede pública. Essa estratégia contribui para um melhor atendimento ao interesse público, pois assegura que todos os estudantes, independentemente de sua localização, tenham acesso aos serviços de transporte escolar com qualidade e segurança. O parcelamento, assim, se alinha à eficiência e eficácia da contratação, promovendo a efetividade da ação pública em um âmbito emergencial.

Diante dos fatores expostos, conclui-se que o parcelamento da contratação é recomendável, uma vez que traria benefícios operacionais e econômicos superiores a outras alternativas. O contrário, poderia comprometer a execução eficiente do transporte escolar, prejudicando a prestação do serviço essencial à educação pública municipal.

Dessa forma, a contratação por item/lote, com quilometragem livre, ou seja, assegura agilidade, eficiência e continuidade do serviço, garantindo o transporte escolar regular e seguro para os estudantes da rede pública do Município de Imperatriz – MA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve estar alinhada ao planejamento institucional, observando-se o Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado. A presente contratação emergencial de serviço de transporte escolar urbano e rural visa atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Imperatriz – MA, sendo, em regra, imprescindível demonstrar seu alinhamento com as diretrizes estratégicas da administração pública municipal.

O Plano de Contratações Anual, quando elaborado, tem como finalidade sistematizar e racionalizar as aquisições e contratações da administração, garantindo a coerência com o planejamento orçamentário e com as necessidades previamente identificadas pelos órgãos competentes. No caso em tela, a necessidade de contratação do serviço de transporte escolar é uma demanda essencial para garantir o direito ao acesso à educação, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

A presente contratação **não integra o Plano de Contratações Anual (PCA)**, tendo em vista a **ausência de planejamento por parte da gestão anterior**, a qual **deixou de cumprir a obrigação legal de instituir e publicar o referido plano**, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A **atual gestão, recém-empossada**, encontra-se em fase de **elaboração do PCA**, com o objetivo de **regularizar as contratações públicas e assegurar a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da legalidade**.

Considerando a **omissão administrativa verificada**, recomenda-se a **apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos da gestão anterior**, em razão do descumprimento do dever legal relacionado ao planejamento das contratações, conforme previsto na legislação vigente e nas normas de controle interno e externo.

Dessa forma, presente contratação mantém-se coerente com as diretrizes do planejamento da administração, pois visa assegurar a regularidade do transporte escolar, garantindo a continuidade das atividades educacionais e evitando danos irreparáveis aos estudantes que dependem desse serviço para frequentar a escola.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do serviço de transporte escolar. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, buscando a qualidade da educação pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação emergencial de serviço de transporte escolar urbano e rural para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Imperatriz, é imprescindível que se adotem providências específicas que garantam a eficácia e segurança da solução escolhida. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das rotas escolares e da demanda específica de alunos, com o intuito de mapear as localidades que necessitam de atendimento prioritário, garantindo assim um direcionamento correto dos recursos e esforços.

Adicionalmente, é essencial estabelecer critérios de segurança e qualidade para os veículos utilizados no transporte escolar, visando assegurar a integridade física dos alunos durante o trajeto. Para isso, recomenda-se a realização de inspeções técnicas nos veículos, que deverão ser exigidas dos prestadores de serviço como condição para a contratação e operacionalização do transporte.

Outro ponto relevante é a implementação de um sistema de monitoramento e controle das atividades de transporte escolar. A instalação de rastreadores nos veículos permitirá à Administração acompanhar em tempo real as rotas e horários, prevenindo atrasos e garantindo maior segurança aos usuários. Também é necessário desenvolver um protocolo de comunicação entre a gestão do transporte e as escolas, permitindo que qualquer intercorrência seja rapidamente sanada, mantendo sempre informados os responsáveis pelos alunos.

No que tange às capacitações necessárias, considerando a especificidade do transporte escolar e sua importância na frequência e aprendizado dos alunos, é fundamental promover uma formação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deverá focar em aspectos relacionados à segurança, boas práticas de transporte escolar e supervisão do cumprimento das normas contratuais. A justificativa técnica para essa

capacitação reside no fato de que o acompanhamento rigoroso da execução contratual é crucial para evitar possíveis riscos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, recomenda-se a criação de um canal de feedback com pais e responsáveis, permitindo que eles possam reportar eventuais problemas ou sugestões relativas ao transporte escolar. Esse mecanismo contribui para a melhoria contínua do serviço, assegurando que as necessidades dos alunos sejam constantemente atendidas e respeitadas. Essas providências são essenciais para a implementação eficaz da solução e para o correto aproveitamento dos recursos públicos, alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Os serviços a serem adquiridos, enquadrados como essenciais, de acordo com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento desta necessidade comprometerá o acesso à educação e a continuidade do serviço público essencial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS

Responsável pela contratação direta

GENILZA SIPIAO OLIVEIRA

Autoridade competente

